



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 999/2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, vinculado aos recursos "Auxílio" da fonte (Estado), para os Serviços de Saúde do Município de Canitar, que especifica e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 26/2023, autógrafo nº 28/2023, aprovado em 09 de Outubro de 2023 e **ELE** sanciona e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, crédito adicional suplementar no valor o valor de R\$ 102.320,72 (Cento e dois mil trezentos e vinte reais, setenta e dois centavos); distribuído na funcional programática e categoria econômica correspondente do orçamento vigente vinculado na unidade executora: "MANUTENÇÃO GERAL DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA", proveniente da transferência da Secretaria Estadual da Saúde, através de recursos "auxílios financeiros" concedidos ao Município de Canitar; PROGRAMAS: ATENÇÃO BÁSICA, GLICEMIA, QUALIS MAIS, DOSE CERTA, SORRIA SÃO PAULO, observada demais normas em especial, art.41, inciso I, e II da Lei Federal nº 4.320/64:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2.053 – FES – Repasses Estaduais (Saúde)

Ficha 177-3.3.90.30.00-02.000 Material de Consumo..... **R\$ 102.320,72**

SOMA **R\$ 102.320,72**

Art.2º. As despesas decorrente do presente Crédito Suplementar de que trata o art.1º desta Lei, serão suportados pela utilização do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, conforme assim dispõe o art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 73.760,34 (Setenta e três mil, setecentos e sessenta reais, trinta e quatro centavos), distribuídos entre os programas: ATENÇÃO BÁSICA, GLICEMIA, QUALIS MAIS, DOSE CERTA, SORRIA SÃO PAULO e pela integralização do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** consolidado entre o período de JANEIRO A AGOSTO/2023, proveniente da relação entre as receitas estimadas e as realizadas, distribuídos entre os programas: ATENÇÃO



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

BÁSICA E QUALIS MAIS, conforme assim dispõe o art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 28.560,38 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais, trinta e oito centavos), que somados os componentes totalizam a importância de R\$ 102.320,72 (cento e dois mil trezentos e vinte reais, setenta e dois centavos):

I. Do Superávit, Inciso I, art. 43, Lei 4.320/64:

RECUSOS DISPONIBILIZADOS: (AUXÍLIOS FES - CONVÊNIOS ESTADUAIS)					
ANÁLISE: "A CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO".					
CONTAS CORRENTES	PROGRAMAS (AUXÍLIO)	SALDO C/C EM 31.12.2022	RESTOS A PAGAR PAGOS	RECURSOS JÁ UTILIZADOS	SALDO A EQUALIZAR
4.001.03	ATENÇÃO BÁSICA	28.198,41	-	-	28.198,41
3.001.67	QUALIS MAIS	40.664,63	-	(-) 5.062,41	35.602,22
3.001.61	SORRIA SÃO	28.141,76	(-) 4.120,00	(-) 15.561,91	8.459,85
3.001.60	GLICEMIA	704,04	-	-	704,04
3.001.96	DOSE CERTA	795,82	-	-	795,82
▶ SALDO A EQUALIZAR CONTAS "AUXILIO-FES (REPASSES ESTADUAIS)"					73.760,34

II. Do Excesso de Arrecadação, inciso II, art.43, Lei 4.320/64:

TRANSFERÊNCIA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE: (FES - REPASSES ESTADUAIS)						
ANÁLISE: EXCESSO DE ARRECAÇÃO ENTRE O PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO/2023.						
CONTAS CORRENTES	PROGRAMA (AUXÍLIO)	ESTIMATIVA RECEITA (Período: JANEIRO/AGOSTO/2023)		REALIZADO		DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
		COTAS ESTIMADAS (PER.JAN/AG)	APLICAÇÃO FINANCEIRA ESTIMADA	COTAS REALIZADAS	APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA	
4.001.03	ATENÇÃO BÁSICA	8.000,00	800,00	21.460,00	929,21	13.589,21
3.001.67	QUALIS MAIS	19.000,00	2.200,00	34.071,57	2.099,60	14.971,17
▶ RECURSOS A EQUALIZAR CONTAS "AUXILIO-FES (REPASSES ESTADUAIS)						28.560,38

III. Do valor consolidado:

a) – Do Superávit Financeiro, art.43, inciso I, Lei 4.320/64.....R\$ 73.760,34

b) – Do Excesso de Arrecadação, art.43, inciso II, Lei 4.320/64.....R\$ 28.560,38

TOTAL R\$ 102.320,72

(Cento e dois mil trezentos e vinte reais, setenta e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 17 de Outubro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.